



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos dez dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Erechim o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1045/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Antônio Mecca, pelo Diretor de Secretaria, Itacir José Miozzo, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.12.2005

Data da última correição realizada: 16.05.2018

Data de Implantação do PJe: 13.11.2012

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea.

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 10.04.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.04.2018 a 31.03.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 78ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Luís Antônio Mecca	Juiz do Trabalho Titular	07.12.2005

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.03.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 02.04.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz Titular vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Erechim.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período	Motivo	Total
1	Luís Antônio Mecca	Juiz Titular desde 07.12.2005		Há 13 anos, 4 meses e 4 dias*



2	Felipe Jakobson Lerrer	08.02 a 09.03.2018	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias
3	Gilmara Pavão Segala	16.07 a 14.08.2018	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias
		17.09 a 17.10.2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde – LTS do Juiz Titular	30 dias
4	Deise Anne Longo (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Erechim)	10 a 16.09.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde – LTS do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Erechim	7 dias
5	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	18.10 a 30.11.2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde – LTS do Juiz Titular	43 dias
6	Roberta Testani	07.02 a 08.03.2019	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.03.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Luís Antônio Mecca	Férias	08.02 a 09.03.2018	30
		16.07 a 14.08.2018	30
07.02 a 08.03.2019		30	
			= 90
	Licença para tratamento de saúde – LTS	10.09 a 30.11.2018	82

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.03.2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Itacir José Miozzo	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.12.2005
2	Luan Marcel Bernieri	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.03.2013
3	Eduardo da Silva Cansian	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.11.2015
4	Rafael Busnello	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	31.07.2017
5	Eduardo Rodrigues	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	25.07.2018
6	Eodilva Brezolin	TJAA	Assistente (FC02)	24.01.2014
7	Alberto da Silva Medeiros Kruchinski	AJAJ	-	07.12.2005

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Roberta Kelly Garcia	19.12.2016	24.07.2018	1 ano, 7 meses e 6 dias	Remoção por Permuta para o TRT da 2ª Região
2	Cida Isabel Angela Miozzo	12.07.2013	23.10.2018	5 anos, 3 meses e 12 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Erechim
3	Paulo Ricardo Duarte	07.01.2008	05.02.2019	11 anos e 29 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alberto da Silva Medeiros Kruchinski	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	16	16
Eduardo da Silva Cansian	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	18	23
	DM - Dispensa Médica	1	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	
Eduardo Rodrigues	PD - Prazo para deslocamento	10	10
Eodilva Brezolin	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	6	6
Itacir José Miozzo	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	7	7
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cida Isabel Angela Miozzo	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	10	10
Paulo Ricardo Duarte	LPF - Doença em pessoa da família	1	1

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.04.2018 a 31.03.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Maria Luiza Oro Catelan	Superior em Direito	Desde 20.02.2019 até 19.08.2019

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

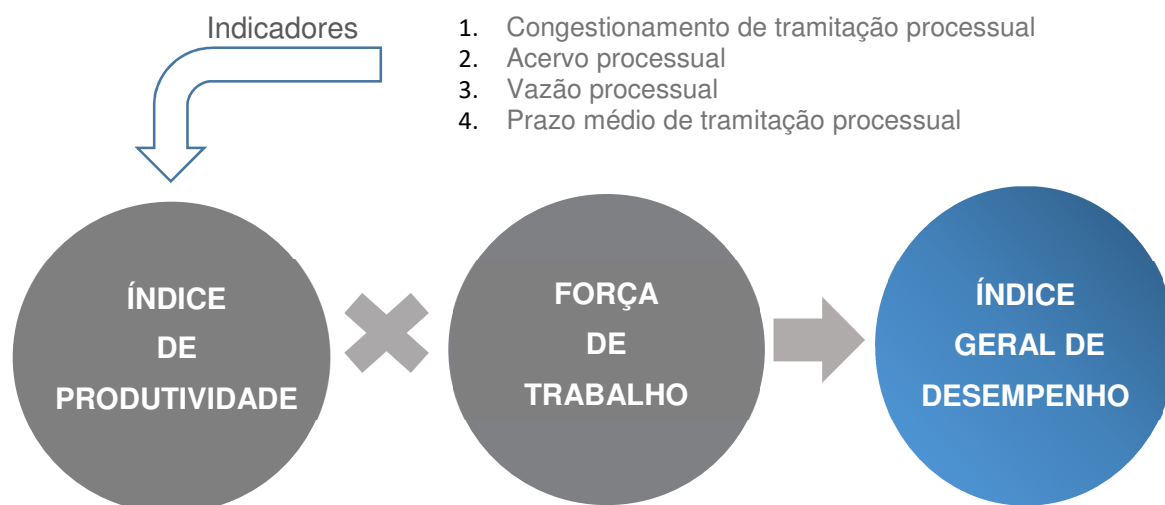


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Erechim	1.084	1.231	596	970,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Erechim obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores examinados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em instrução processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores										Índice de Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio					Índice de Produtividade
			2	1	3	1	Pendentes de Finalização	1	Inverso da Vazão Processual	2	Processos em Instrução Processual	2			
1ª	0,10	0,27	0,72	0,36	0,78	0,12	0,02	0,76	0,65	0,41	72%	0,30	2ª Sapucaia do Sul		
2ª	0,36	0,21	0,61	0,39	0,59	0,61	0,21	0,25	0,46	0,42	78%	0,33	3ª Erechim		
3ª	0,23	0,15	0,71	0,33	0,58	0,36	0,33	0,57	0,55	0,45	88%	0,40	Três Passos		
3ª	0,20	0,22	0,76	0,27	0,68	0,43	0,48	0,33	0,53	0,46	88%	0,40	2ª Estrela		
3ª	0,34	0,43	0,77	0,33	0,80	0,36	0,35	0,68	0,57	0,53	75%	0,40	Vacaria		
6ª	0,35	0,19	0,63	0,45	0,55	0,68	0,48	0,50	0,46	0,50	82%	0,41	2ª Erechim		
7ª	0,26	0,22	0,74	0,26	0,62	0,38	0,37	0,62	0,61	0,48	88%	0,42	1ª Estrela		
7ª	0,18	0,23	0,69	0,42	0,57	0,17	0,26	0,80	0,91	0,47	89%	0,42	1ª Sapucaia do Sul		
9ª	0,25	0,26	0,81	0,44	0,74	0,39	0,41	0,34	0,70	0,49	90%	0,44	2ª Esteio		
9ª	0,24	0,27	0,79	0,40	0,67	0,51	0,16	0,36	0,43	0,45	97%	0,44	Posto de Marau		
11ª	0,35	0,28	0,85	0,48	0,86	0,39	0,57	0,62	0,58	0,57	86%	0,49	1ª Esteio		
11ª	0,39	0,39	0,66	0,43	0,62	0,70	0,76	0,69	0,55	0,60	82%	0,49	Posto de Nova Prata		
13ª	0,32	0,17	0,77	0,54	0,77	0,41	0,42	0,55	0,58	0,52	100%	0,52	Ijuí		
14ª	0,42	0,15	0,88	0,60	1,00	0,51	0,10	0,53	0,57	0,54	98%	0,53	Torres		
15ª	0,51	0,43	0,87	1,00	0,70	1,00	1,00	1,00	1,00	0,85	97%	0,82	Cachoeira do Sul		
Média			0,32	0,26	0,76	0,45	0,69	0,57	0,62	0,63	0,52	87%	0,45		

751 - 1.000 processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

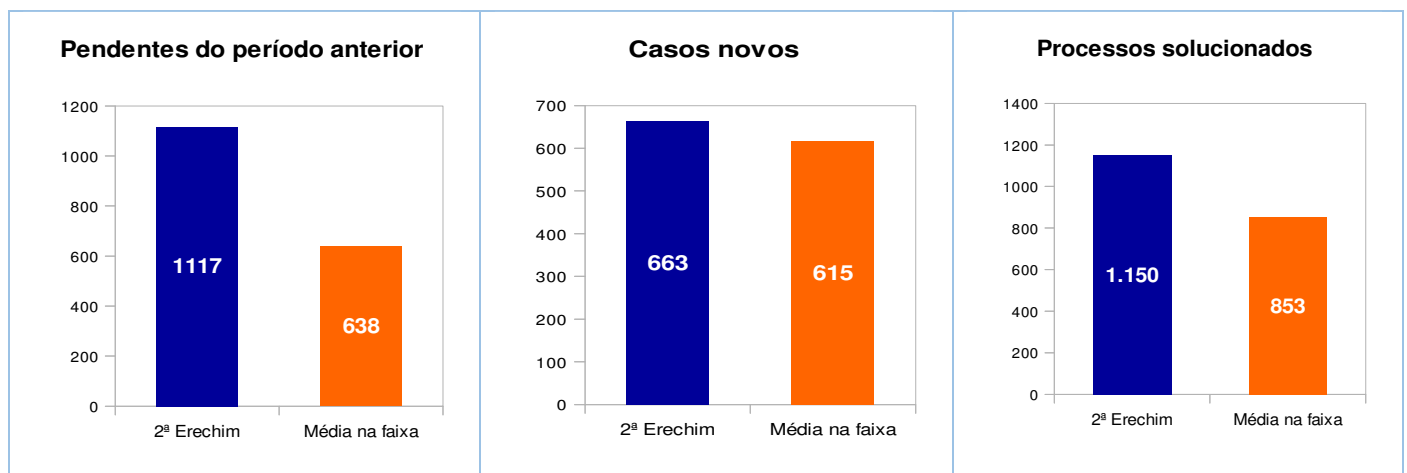
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,32	10º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.150}{1.117 + 663 + 0} \right) \Rightarrow 0,35$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03					
		2ª VT de Erechim	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	1.117	638,33	74,99%	
B	Casos novos	663	615,40	7,73%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,80	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.780	1.255,53	41,77%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	606	407,27	48,80%	
F	Processos conciliados – conhecimento	428	366,07	16,92%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.034	773,33	33,71%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	116	79,40	46,10%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.150	852,73	34,86%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		64,61%	0,68	-4,88%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,35	0,32	10,32%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 663 processos, valor 7,73% acima da média da respectiva faixa (615,40). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.150) ficou 34,86% acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (852,73). Entretanto, em razão do elevado número de processos pendentes de solução do período anterior, a Unidade apresentou um desempenho inferior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 73,45% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/03/2019 recuou consideravelmente na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/04 a 2019/03

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luís Antônio Mecca (J1)	2	418	244	75	30

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou apenas duas sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,48% das sentenças prolatadas por ele nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,31% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média equivalente a 2,5 conversões em diligências mensais nos últimos doze meses – número reduzido, se considerado a média regional no período (2,88 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/03/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (62,66%). Além disso, convém destacar que no período de 31/03/2018 a 31/03/2019 houve um acréscimo de dezesseis processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/03/2018	31/03/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	162	139	-14,20%
Aguardando encerramento da instrução	885	386	-56,38%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	62	67	8,06%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	8	24	200,00%
TOTAL	1.117	616	-44,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

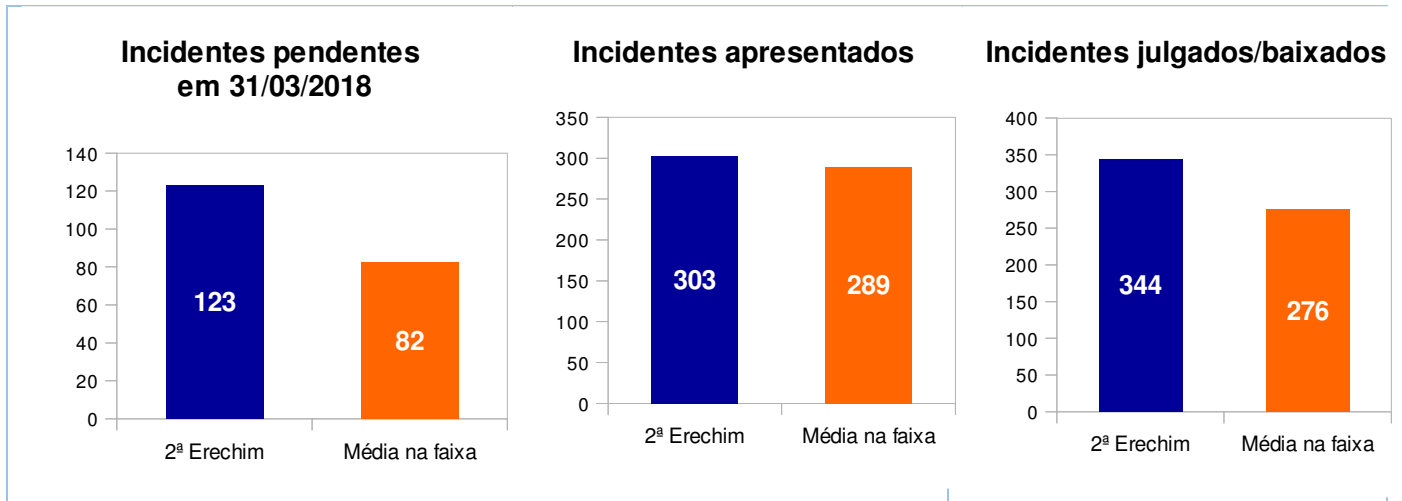
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,26	4º/15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{344}{123 + 303} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03					
		2ª VT de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/03/2018	123	82,40	49,27%	
B	Incidentes apresentados	303	288,87	4,89%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	426	371,27	14,74%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	344	275,73	24,76%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,75%	74,27%	8,73%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,26	-25,19%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

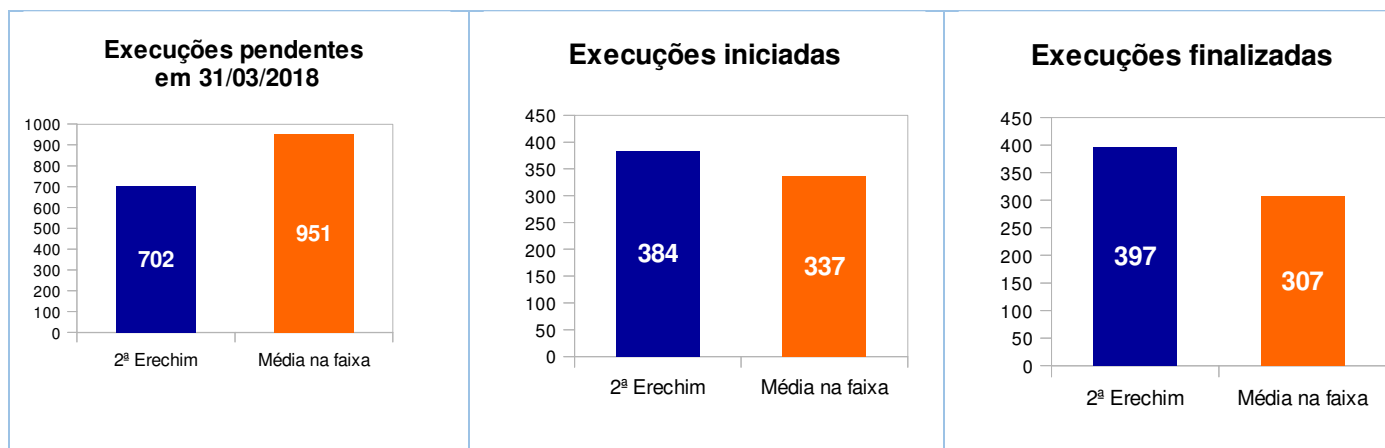
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,76	2º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{397}{702 + 384} \right) \Rightarrow 0,63$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03

		2ª VT de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018	203	340,07	-40,31%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2018	499	610,87	-18,31%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018	702	950,93	-26,18%	▲
D	Execuções iniciadas	384	336,73	14,04%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.086	1.287,67	-15,66%	▲
F	Execuções Finalizadas	397	306,53	29,51%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	36,56%	23,81%	53,56%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,63	0,76	-16,73%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 36,56% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,81%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/03/2018 (702) era 26,18% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (397) foi superior em 29,51% à média de sua faixa de movimentação; consta-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes em relação às unidades similares quanto o elevado número de execuções finalizadas determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,45	11º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 758 + 160 + 690 + 26 → 1.634

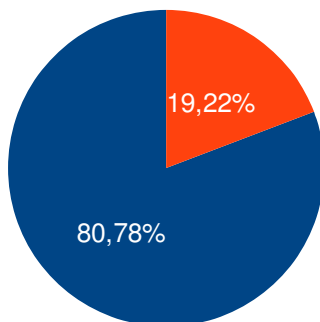
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1.634	➔	0,45
Maior acervo na faixa de movimentação		3.646		

Acervo da Unidade em 31/03/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/03/2018		31/03/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.731	81,88%	1.320	80,78%
Processos Físicos	383	18,12%	314	19,22%
Total	2.114	100,00%	1.634	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.731 para 1.320, quanto do de processos físicos, o qual recuou de 383 para 314. Dessa forma, em 31/03/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 19,22% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.235	758	-38,62%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	126	160	26,98%
Pendentes de finalização na fase de execução***	702	690	-1,71%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	51	26	-49,02%
Total	2.114	1.634	-22,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 22,71% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.114 para 1.634 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/03/2019 era



similar à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.626,80 processos), resultando no 11º índice entre as quinze unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,69	1º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{678}{1.075} \Rightarrow 0,63$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,63}{1,14} \Rightarrow 0,55$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/04 a 2019/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Erechim	678	1.075	158,55%
Média unidades similares	633,27	806,40	127,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (158,55%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (127,34%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,57	13º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{335,86}{494,80} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	304,50	335,86	10,30%
Média unidades similares	287,90	280,36	-2,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,40	11º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{71,82}{150,75} \Rightarrow 0,48$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	117,72	71,82	-38,99%
Média unidades similares	62,41	60,36	-3,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,62	5º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.501,55}{2.990,03} \Rightarrow 0,50$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	1.367,11	1.501,55	9,83%
Média unidades similares	1.774,47	1.861,43	4,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,63	2º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.252,19}{2.715,08} \Rightarrow 0,46$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	1.038,06	1.252,19	20,63%
Média unidades similares	1.509,09	1.719,06	13,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,52	9º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,35 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,63 \times 3) + (0,45 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,68 \times 2) + (0,48 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,46 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o nono colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (melhor colocada entre as 15 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em tramitação (segunda colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (segunda colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em instrução processual (terceira pior colocada entre as 15 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta pior



colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (décima colocada na respectiva faixa), únicos nos quais a Unidade obteve resultado inferior à média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alberto da Silva Medeiros Kruchinski	01/04/2018	31/03/2019	365	16	349	0,96
Cida Isabel Angela Miozzo	01/04/2018	23/10/2018	206	10	196	0,54
Eduardo da Silva Cansian	01/04/2018	31/03/2019	365	23	342	0,94
Eduardo Rodrigues	25/07/2018	31/03/2019	250	10	240	0,66
Eodilva Brezolin	01/04/2018	31/03/2019	365	6	359	0,98
Itacir José Miozzo	01/04/2018	31/03/2019	365	7	358	0,98
Luan Marcel Bernieri	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Paulo Ricardo Duarte	01/04/2018	05/02/2019	311	1	310	0,85
Rafael Busnelo	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Roberta Kelly Garcia	01/04/2018	24/07/2018	115	0	115	0,32
TOTAL						8,22

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Erechim no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 970,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores
	875 a 1.000	10 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de 10 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro



de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 09 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Erechim:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,22}{10}$	→	82%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 82%	→	0,41
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sexta colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (nono lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (82%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (87%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
596	1.041	174,66%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.031	1.022	99,13%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
400	986	40,57%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
344	401	116,57%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
13	13	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	
2º União Federal	2	0	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	9	
4º Caixa Econômica Federal	10	8	
5º Estado do Rio Grande do Sul	3	2	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	10	5	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	2	
8º Banco do Brasil S.A.	6	4	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	9	0	
10º Claro S.A.	2	2	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
64	32	62	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4-5 U	-	15 I	*	-
Tarde	4 P	4P	4P	4P	-

* Nas manhãs de quintas-feiras são incluídos processos do rito sumaríssimo, quando necessário.

(Fonte: Informação do secretário de audiências em 10/04/2019)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA - PERÍODO: 2018/04 A 2019/03			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Erechim	663	468	70,59%
Média unidades similares	615,40	465,67	75,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	22/05/2019	29/05/2019
Una Sumaríssimo	27/05/2019	27/05/2019
Instrução	16/09/2019	16/09/2019
Tentativa de acordo em execução	17/06/2019	17/06/2019
CPI'S	-	-

(Fonte: Informação do secretário de audiências em 10/04/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	72,23	99,43	37,65%
	Média Ordinário	74,72	82,43	10,32%
	Média Geral	74,57	91,19	22,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média



verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	27,60	23,99	-13,09%
	Média Ordinário	264,10	402,59	52,44%
	Média Geral	243,99	320,32	31,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Evandro Luís Urnau	0	2	0	0	0	0	2
Gilmara Pavão Segala	65	150	25	0	0	1	241
Luís Antônio Mecca	126	345	185	0	17	3	676
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	26	87	26	0	0	0	139
Roberta Testani	7	29	8	0	0	0	44
TOTAL	224	613	244	0	17	4	1.102

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.568	344	21,94%
TOTAL	1.568	344	21,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 344 no período de 2018/04 a 2019/03, correspondendo a 21,94% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram **54** processos com o Juiz Titular **Luís Antônio Mecca**, sendo a data de conclusão mais antiga em 12.07.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juízes que atuaram na Unidade.

Portanto, no total, são **54** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 09.04.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 05.04.2019. 30 dias úteis anteriores: 20.02.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 19.02.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até uma semana da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até uma semana da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás é feita com prioridade e ocorre no prazo máximo de 48 horas da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 08 de abril, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

De acordo com o Diretor de Secretaria a certificação do prazo é feita sempre que verificada a necessidade. Na data da correição, estava sendo certificado o prazo vencido no dia 08 de abril, tanto nos processos físicos, como no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que verificada quantidade suficiente de processos para a montagem do lote. O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem duas execuções reunidas. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.



8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	48	77	60,42%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	25	37	48,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	341	382	12,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada é feita no momento em que extinta ou encerrada a execução

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000946-73.2010.5.04.0522

0020557-07.2013.5.04.0522

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020470-17.2014.5.04.0522

0021033-40.2016.5.04.0522

b) Exceções de incompetência

0020158-07.2015.5.04.0522

0020311-11.2013.5.04.0522

0020848-70.2014.5.04.0522

0021051-27.2017.5.04.0522

0020163-29.2015.5.04.0522

0020701-39.2017.5.04.0522

0021048-72.2017.5.04.0522

0020180-70.2014.5.04.0661

0020746-14.2015.5.04.0522

0021049-57.2017.5.04.0522



c) Antecipações de tutela

0020404-95.2018.5.04.0522

0020362-46.2018.5.04.0522

0020240-33.2018.5.04.0522

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000284-12.2010.5.04.0522

0020271-58.2015.5.04.0522

0021007-76.2015.5.04.0522

0020949-05.2017.5.04.0522

0020326-43.2014.5.04.0522

0020738-37.2015.5.04.0522

0021007-76.2015.5.04.0522

e) Embargos à execução

0000951-95.2010.5.04.0522

0182300-65.2009.5.04.0522

0020700-28.2015.5.04.0521

0020049-25.2017.5.04.0521

0000786-48.2010.5.04.0522

0020285-13.2013.5.04.0522

0020837-70.2016.5.04.0522

0057800-29.2006.5.04.0522

0020216-44.2014.5.04.0522

0020047-55.2017.5.04.0521

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/04 a 2019/03		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 3.456.495,16	77,06%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.026.330,62	22,88%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.727,21	0,06%
TOTAL	R\$ 4.485.552,99	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/04 a 2019/03		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 52.831,57	12,76%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 301.441,38	72,81%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 59.753,31	14,43%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 414.026,26	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 03.04.2019.**



Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:

0039500-53.2005.5.04.0522

0000611-54.2010.5.04.0522

Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:

0000777-21.2012.5.04.0521

0099500-19.2005.5.04.0522

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **11 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos, entre os dias 01.04 e 02.04.2019.

1 Processo nº 0020355-25.2016.5.04.0522

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: em despacho proferido em 17.10.2018 (Id e1abf21), foi recebido o protesto lançado pelo reclamante e determinado a inclusão do feito em pauta. Todavia, até 01.04.2019, o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência - 2 - Marcar Instrução”.

2 Processo nº 0020816-63.2017.5.04.0521

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: em despacho proferido em 06.11.2018 (Id 99e230b), foi determinada ciência às partes acerca da redistribuição do processo e a inclusão do feito em pauta. Todavia, até 01.04.2019, o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência - 2 - Marcar Instrução”.

3 Processo nº 0020601-21.2016.5.04.0522

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a certidão exarada em 28.05.2018 (Id 987dc83), que registrou o adiamento da audiência designada para aquela data, não é verificada nova data para esta finalidade até 01.04.2019.

4 Processo nº 0020362-80.2017.5.04.0522

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a certidão exarada em 31.08.2018 (Id 12ddf0a), a qual registrou o adiamento da audiência designada para 13.09.2018 em virtude do encontro da Magistratura, não é verificada reinclusão em pauta até 01.04.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando audiência - 2 - Marcar Instrução” desde 23.11.2017.

5 Processo nº 0020081-87.2018.5.04.0523

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o despacho proferido em 14.08.2018 (Id 0d553eb), que determinou ciência às partes acerca da redistribuição e inclusão do feito em pauta de audiência, não é verificado o cumprimento quanto à designação de data para referida finalidade.

O processo está localizado na tarefa “Aguardando audiência - 2 - Marcar Instrução” desde 23.08.2018.

- Situação semelhante é identificada nos processos n. 0020563-75.2017.5.04.0521, 0020788-26.2016.5.04.0523 e 0020108-76.2018.5.04.0521;

6 Processo nº 0000828-97.2010.5.04.0522

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso entre o despacho proferido em 18.12.2018 (Id 6932975), que determinou a realização de consulta ao convênio CAGED, e o respectivo cumprimento verificado em 01.03.2019 (Id 0bc1221).

7 Processo nº 0020296-71.2015.5.04.0522

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 17.01.2019 (Id b10c393), que determinou a expedição de ofício ao Juízo Cível com solicitação de reserva de valores, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 15.03.2019 (Id af1785a).



8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº0000789-32.2012.5.04.0522
Aspectos gerais dos autos*: *: termo de juntada (fls. 447 vº) com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas; ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria. Movimentação processual: Nada a apontar.	
2	Processo nº0000646-14.2010.5.04.0522
Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl.228 vº) com informação incompleta na medida em que não menciona as peças juntadas; guias juntadas sem o termo respectivo (fls.231-232); ausência de termo de remessa à Corregedoria. Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga em 16-2-2018, com prazo até 23-2-2018, devolvidos em 22-3-2018, após notificação expedida em 21-3-2018.	
3	Processo nº0000041-97.2012.5.04.0522
Aspectos gerais dos autos*: *: termos de juntada (fls.394 vº, 400 vº, 518 vº, 576 vº, 578 vº, 582 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas, ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria. Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 13-3-2018 (fl. 519) com conclusão ao juiz em 10-4-2018	
4	Processo nº0000954-79.2012.5.04.0522
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.295 vº, 304 vº, 311 vº, 319 vº, 332 vº, 341 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas, não lançado no Infor a interposição de embargos de terceiro e de agravo de petição; ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria. Movimentação processual: Nada a apontar	
5	Processo nº 0000914-68.2010.5.04.0522
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.438 vº,454 vº,459 vº,464 vº, 467 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas; termo de carga (fl.470, sem data da devolução dos autos e sem identificação do servidor que os recebeu; ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria. Movimentação processual: demora no impulso processual: certificado o decurso do prazo deferido no despacho da fl. 435, após 60 dias.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000366-72.2012.5.04.0522	15.02.2019
2	0144700-49.2005.5.04.0522	22.02.2019
3	0073800-02.2009.5.04.0522	01.03.2019
4	0001030-74.2010.5.04.0522	18.03.2019
5	0048600-74.2001.5.04.0521	22.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.04.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.04.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-



	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020575-55.2018.5.04.0521	25.01.2019
2	0020083-26.2019.5.04.0522	25.02.2019
3	0021461-25.2016.5.04.0521	08.03.2019
4	0021126-66.2017.5.04.0522	14.03.2019
5	0020006-56.2015.5.04.0522	15.03.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28.03.2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação, eventualmente, é feito preventivamente o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme informação da Ouvidoria deste Tribunal, não constaram manifestações, durante o período correccionado, acerca da 2ª Vara do Trabalho de Erechim.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores examinados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em instrução processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (segunda melhor colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado. A Unidade apresentou, também, um bom desempenho no indicador relativo ao congestionamento de incidentes processuais. Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho fraco em relação às unidades similares no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento, o que se deve tão somente ao elevado número de processos pendentes de solução do período anterior, na medida em que o número de processos solucionados no período foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa.



No tocante aos indicadores referentes ao acervo e à vazão processual, destaca-se, positivamente, a elevada vazão processual da Unidade (melhor desempenho na faixa de movimentação processual), a qual se deve ao expressivo número de processos arquivados definitivamente e/ou remetidos a outras Varas do Trabalho no período analisado, consideravelmente superior à média das unidades similares. A seu turno, o acervo processual da Unidade em 31/03/2018 é similar à média da respectiva faixa, muito embora o estoque de processos pendente de finalização da Unidade tenha apresentado uma redução expressiva no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente), no qual a Unidade apresenta o segundo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. Também o indicador relativo à idade média dos processos em execução apresenta um resultado consideravelmente superior à média das unidades similares. Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho inferior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida apenas a meta de n. 3. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e realiza ações específicas que visem o cumprimento.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 2 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 2ª Vara do Trabalho de Erechim está com o quadro funcional incompleto (7 servidores lotados), sendo relevante apontar que um dos servidores trabalha em horário reduzido. A rotatividade de servidores na unidade é baixa (1 permuta, 1 remoção e 1 aposentadoria). A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia em tarefas atinentes ao protocolo dos processos físicos e expedição de notificações, tantos nos processos físicos como nos eletrônicos.

De acordo com o Diretor, há um Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de decisões na fase de execução, faz a análise de cálculo, e, eventualmente, auxilia na elaboração de minuta de sentenças de conhecimento.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. Uma servidora realiza as tarefas relativas ao protocolo e despachos mais simples. Dois servidores trabalham nas atividades da fase de execução, sendo que um deles é responsável pelo lançamento da conta, expedição de mandado de citação, ofícios e RVP, e o outro (assistente de execução FC-4) faz a análise dos cálculos para a homologação e das impugnações à conta de liquidação.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas em que o polo passivo é formado por ente público com matéria exclusivamente de direito. A triagem das iniciais é feita por uma servidora da Secretaria, com posterior designação de audiência. As ações acidentárias, eventualmente, não são propostas separadamente, sendo necessária a análise para o desmembramento e adequação dos valores indicados nas iniciais. Nas ações acidentárias a tramitação é prioritária.

De acordo com o Diretor não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento da instrução na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria da Vara. Segundo o Diretor, não são realizadas audiências na fase de liquidação, e, raramente, quando manifestado interesse pelas partes ou de ofício, são realizadas na fase de execução.

Os peritos são intimados pelo e-mail da própria unidade, mas, disse o Diretor que pretende retornar à utilização do próprio sistema do PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.



Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 2ª Vara do Trabalho de Erechim são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que



[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Luís Antônio Mecca** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Em razão dos apontamentos realizados **nos processos n. 0020355-25.2016.5.04.0522, 0020816-63.2017.5.04.0521 e 0020601-21.2016.5.04.0522**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;



- c) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca de informações ou bloqueio de bens e valores dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000828-97.2010.5.04.0522**;
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de ofício direcionados ao Juízo Cível com a finalidade de busca com informações quanto à eventual disponibilidade de valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020296-71.2015.5.04.0522**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular **Luís Antônio Mecca**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **11 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (que estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária



regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0039500-53.2005.5.04.0522, 0000611-54.2010.5.04.0522, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0000777-21.2012.5.04.0521, 0099500-19.2005.5.04.0522, dentre outros.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id 99e230b) proferido no **processo nº 0020816-63.2017.5.04.0521**;
- b) Cumpra o despacho (Id 833feff) proferido no **processo nº 0020081-87.2018.5.04.0523**;
- c) Cumpra o despacho (Id 57d4679) proferido no **processo nº 0020563-75.2017.5.04.0521**;
- d) Cumpra o despacho (Id edc5839) proferido no **processo nº 0020788-26.2016.5.04.0523**;
- e) Cumpra o despacho (Id c8e9a54) proferido no **processo nº 0020108-76.2018.5.04.0521**;
- f) Realize verificação na tarefa “*aguardando audiência*” como forma de identificar e solucionar os processos que não possuam audiências designadas, em especial, no que se refere às audiências adiadas em virtude dos seguintes motivos:
 - 1) Greve dos motoristas de caminhão (28/05/2018 a 01/06/2018);
 - 2) Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul (12.09 a 14.09.2018)
 - 3) redistribuição de processos de outras unidades.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- g) realize a secretaria, antes da remessa dos autos à instância superior, a conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, em qualquer hipótese, nos termos do art. 106 da CPCR.
- h) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1. deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,



b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 10.04.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1045/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Antônio Mecca, pelo Diretor de Secretaria, Itacir José Miozzo, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional